



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 327/2003

De, 26 de março de 2003

*“Dispõe sobre a Contratação de pessoal para a área de saúde pública e dá outras providências”.*

**RANIEL ANTONIO CORTE**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Para a execução de programas sociais na área de saúde pública, consideradas de excepcional interesse para a comunidade, fica o Poder Executivo autorizado a contratar, por tempo determinado, o seguinte profissional:

a) – 01(um) enfermeiro, 30 horas/semana, salário mensal de R\$ 1.000,00(hum mil reais).

**Parágrafo Único** – No presente exercício o contrato encerrar-se-á no dia 31 de dezembro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas por dotações específicas para pessoal na área de saúde, previstos nos orçamentos municipais para o exercício de 2003.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia/MT, 26 de março de 2003.

  
**RANIEL ANTONIO CORTE**  
PREFEITO MUNICIPAL